



MANGELS INDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta

Registro CVM Nº 00839-7

CNPJ/ME nº 61.065.298/0001-02

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os acionistas da **MANGELS INDUSTRIAL S.A.**, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá de forma **exclusivamente digital**, por videoconferência, no dia 26 de abril de 2022, às 14:00. Os acionistas poderão participar e votar de forma digital por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.** Demonstrações financeiras e relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.
- 2.** Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.
- 3.** Remuneração anual e global dos administradores para o exercício social em curso.
- 4.** Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Informações Gerais:

Os seguintes documentos foram publicados, em 22 de março de 2022, no jornal Diário do Comércio e no Jornal Três: (i) relatório anual da administração; (ii) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iii) relatório dos auditores independentes.

Os documentos e informações referidos no parágrafo acima, e os demais documentos previstos na Instrução CVM n.º 481/2009, foram divulgados no sistema eletrônico Empresas.Net, e se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu website (www.mangels.com.br), e nos websites da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Na eleição de membro do Conselho de Administração, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) do capital social com direito a voto requerer a adoção do processo de voto múltiplo, atribuindo-se a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do conselho, e reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários, nos termos do art. 141 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei n.º 6.404/76”). A requisição do processo de voto múltiplo deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da assembleia geral.

Participação na assembleia geral:

Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista ou advogado, nos termos do art. 126, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404/76. Os documentos de representação necessários à participação na Assembleia devem ser enviados para o e-mail ri@mangels.com.br, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para a realização da Assembleia e no prazo máximo de 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos, conforme estipulado na Instrução Normativa DREI 81/2020.



Para participar da assembleia, os acionistas deverão observar o artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, e demais normas legais e regulatórias aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

- (i) Comprovante da qualidade de acionista da Companhia emitido pelo escriturador ou instituição depositária, conforme o caso, com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da assembleia geral;
- (ii) Se pessoa física, cópia do documento de identidade;
- (iii) Se pessoa jurídica ou fundo de investimento, cópia de estatuto, contrato social ou regulamento, cópia de ata de eleição dos administradores, cópia do contrato de administração ou gestão, conforme aplicável, todos devidamente registrados ou arquivados perante o órgão competente, e cópia de documento de identidade do administrador que se fará presente na assembleia; e
- (iv) Se forem representados por procuradores, além dos documentos mencionados anteriormente, os acionistas deverão apresentar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação e cópia do documento de identidade do procurador.

Os documentos provenientes do exterior deverão ser notariados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, se aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos.

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade.

Os documentos e informações relativos à ordem do dia estarão à disposição dos acionistas na forma do art. 135, parágrafo 3º, da Lei n.º 6.404/76. A Assembleia será gravada em áudio e vídeo e posteriormente reduzida a termo.

Votação a distância:

Nos termos da Instrução CVM n.º 481/2009, os acionistas poderão enviar boletins de voto a distância, conforme modelo disponibilizado no seu website (<http://www.mangels.com.br>), nos websites da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), diretamente à Companhia ou por meio do escriturador (Itaú Investment Services – www.italu.com.br/investmentservices) ou de seus respectivos custodiantes, nos termos das normas legais e regulatórias aplicáveis e segundo as regras previstas no Formulário de Referência da Companhia.

Três Corações, 24 de março de 2022.

Robert Max Mangels
Presidente do Conselho de Administração